

— Portaria n.º 358/2002, de 3/4, Definição das áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática.

10.5 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- A — Capacidade de expressão e argumentação;
- B — Percepção e sentido crítico sobre funções a desempenhar;
- C — Motivação profissional, capacidade de relacionamento e perfil adequado à função;
- D — Conhecimentos profissionais relacionados com o cargo a prover.

10.6 — A entrevista terá a duração entre 20 e 30 minutos, sendo cada factor avaliado numa escala de 2 a 5 valores, perfazendo no seu total 20 valores, em conformidade com a grelha que contem os critérios de apreciação e ponderação, que faz parte integrante da acta n.º 1, do júri do presente concurso.

11 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com a classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Em que:

- CF = classificação final;
- PEC = prova teórica de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Formalização da candidatura — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Recursos Humanos ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174, Vila de Rei, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (Nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, morada indicação do código postal, número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a) a f), do n.º 7, deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

f) Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo;

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e), do número anterior;

13 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em Regime de Permanência,

Vogais efectivos:

1.º - Paulo César Laranjeira Luís, Vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º - Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, técnica superior (Jurista)

Vogais suplentes:

1.º - João Paulo Vicente Alves, Técnico Superior (Jurista)

2.º - Luís Manuel Cardiga Lopes, Técnico Superior (engenheiro Civil)

14 — As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas no art.º 34 e art.º 40 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

15 — Em cumprimento da al.ª h), do art.º 9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila de Rei, 30 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302770202

Edital n.º 43/2010

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 4 de Dezembro de 2009, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de Regulamento de Edificações em Espaço Rural (aglomerados rurais), em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de projecto de Regulamento, ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais e Ambiente, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302759463

Edital n.º 44/2010

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 18 de Dezembro de 2009, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à tabela de taxas e licenças do Município de Vila de Rei, em cumprimento do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderá a proposta de alteração ao Regulamento, ser consultada no edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Financeira e Patrimonial, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 de Janeiro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302759422

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 1340/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 14 de Novembro de 2009, no uso da competência conferida pelo n.º 3, do artigo 74.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram